



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.830, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001 Janaúba 26 / 08 / 25

JOSE

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MANOEL MOREIRA DOS ANJOS Á ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MG 122, NA COMUNIDADE DO TANQUE NOVO, À COMUNIDADE DO JATAÍ.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Estrada Manoel Moreira dos Anjos a Estrada vicinal que liga MG 122, na comunidade do Tanque Novo, à comunidade do Jataí.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 26 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 087/202

Autoria: Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação